

**ANEXO II – PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)**

Ao  
**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**  
 Ref.: Processo nº 156/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, durante 36 meses, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de acesso com fornecimento de materiais, inclusão total de peças e ressarcimento para serviços em serralheria, em edificações ocupadas pelo MPMG.

**1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

|  |  |                          |          |
|--|--|--------------------------|----------|
| Razão Social: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |  | CNPJ: 02.435.614/0001-21 |          |
| Endereço: Rua das Castanheiras                   |  | Nº: 320                  | 1º andar |
| Bairro: Santa Amélia                             | Cidade: Belo Horizonte                     | CEP: 31.560-210          |          |
| Telefone: (31) 3492-1330                         | E-mail: licitacoes@santanaseguranca.com.br |                          | UF: MG   |
| Banco: Bradesco                                  | Agência: 2416-3                            | Conta: 11.210-0          |          |

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação;

**2.2) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.2.1) PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 10 DIAS, contados da emissão da Ordem de Serviço;

- A execução da primeira manutenção preventiva deverá ser iniciada em um prazo máximo de 10 dias após o envio da Ordem de Serviço;
- O chamado da contratante deverá ser atendido até as 18h00 do terceiro dia após o envio do pedido;
- O chamado de urgência deverá ser atendido até as 18h00 do dia seguinte ao recebimento do pedido, com precedência absoluta sobre outros serviços;
- O intervalo entre as manutenções preventivas obrigatórias, para todos os endereços, é de 90 dias, com tolerância de 10 dias corridos, para mais ou para menos, isto é, um lapso temporal mínimo de 80 dias e, máximo de 100 dias, é admitido entre inspeções subsequentes;

**2.3) PRAZO DE GARANTIA (PEÇAS EM GERAL):** 90(noventa) dias, contados da conclusão definitiva das peças e materiais utilizados;

**2.4) PRAZO DE REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS:** 07 DIAS, contados do recebimento da solicitação, devendo a contratada arcar com as despesas decorrentes dos mesmos, inclusive deslocamentos;

- O prazo de refazimento dos trabalhos impugnados é de 7 dias, devendo a contratada arcar com as despesas decorrentes dos mesmos, inclusive deslocamentos;

. A substituição de peças em geral, inclusive eletroeletrônicas, deverá ser providenciada, sem ônus adicional, em um prazo máximo de 7 dias após a constatação

**2.5) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:** deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital;

**2.6) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.6.1) A visita técnica (facultativa) ao local da prestação dos serviços** poderá ser realizada até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a sessão de disputa, após agendamento pelo telefone (31) 3330-8251 com o Sr. Clóvis André Ludtke, setor Divisão de Manutenção Predial;

**2.6.2) Não serão aceitas alegações posteriores** quanto ao desconhecimento de qualquer elemento, existência de dúvidas e outras questões que possam provocar empecilhos, atrasos ou paralisações na execução dos serviços e que poderiam ter sido observados na vistoria;



**2.7) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93): Será exigida a prestação de garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo I do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de **R\$ 37.550,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)** devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

**3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

|  |  |
|--|--|
| <b>LOTE 1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO</b>  |  |
| Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de acesso com fornecimento de materiais, inclusão total de peças e ressarcimento para serviços em serralheria, em edificações ocupadas pelo MPMG, conforme as especificações e exigências previstas no Termo de Referência e Apensos I e II do Termo de Referência.  |  |
| <b>ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)</b>   |  |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO X DO EDITAL (Termo de Referência e Apensos I e II)  |  |
| <b>CÓDIGO SIAD: 000002152</b>  |  |
| <b>A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:</b>   |  |
| <p>- A empresa proponente deverá enviar sua oferta comercial conforme o Apenso II - Planilha Orçamentária, com discriminação dos preços por visita e do trienal (36 meses) dos serviços de manutenção em cada região.</p> <p>- O valor proposto deverá englobar todas as despesas com materiais, mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.</p> <p>- Fazem parte deste o Termo de Referência e seus Apensos I e II com as especificações técnicas. Portanto, todos estes documentos deverão ser considerados quando da formação dos preços para elaboração da proposta.</p> |  |
| O preenchimento deste Anexo gera presunção de conhecimento do teor e concordância com todas as estipulações contidas no Anexo X do Edital (Anexo II do Contrato), obrigando o contratado ao seu fiel cumprimento, sem prejuízo das demais regras insculpidas no instrumento de contrato.   |  |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE PARA 36 MESES (R\$)</b>   | <b>PREÇO TOTAL DO LOTE DEDUZIDO ICMS PARA 36 MESES (R\$)</b> |
| <b>R\$ 751.000,00</b>  | <b>R\$ 751.000,00</b>  |

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.

**SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**  
 Maria de Lourdes Santana  
 CPF: 732.160.036-04  
 RG: MG4.268-146  
 Diretora.

Ao  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ref.: Processo nº 156/2020

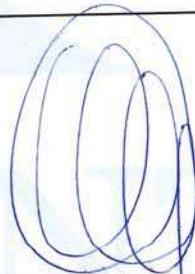
**EMPRESA: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**  
CNPJ: 02.435.614/0001-21  
Rua das Castanheiras, 320, 1º andar, Bairro Santa Amélia - BH/MG  
e-mail: licitacoes@santanaseguranca.com.br  
Telefax: (31) 3492-1330

**Apenso II - Planilha Orçamentária**

Contratação de empresa especializada, durante 36 meses, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de acesso (automatizador de portão, porta de enrolar, interfone, video porteiro, catraca, cancela, fechadura elétrica e detector de metais) com fornecimento de materiais, inclusão total de peças e ressarcimento para serviços em serralheria, em edificações ocupadas pelo MPMG.

| Região   | Endereços à manter | Visitas anuais | Total de visitas (36 meses) | Descrição  | Custo por visita (R\$) | Total (R\$) 36 meses  |
|--|--------------------|----------------|-----------------------------|--|------------------------|-----------------------|
| Central  | 23                 | 4              | 276                         | Manutenção em equipamentos de acesso, sem porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 525,00             | R\$ 144.900,00        |
|  | 2                  | 4              | 24                          | Manutenção em equipamentos de acesso, com porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 762,50             | R\$ 18.300,00         |
| Leste  | 11                 | 4              | 132                         | Manutenção em equipamentos de acesso, sem porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 790,00             | R\$ 104.280,00        |
|  | 3                  | 4              | 36                          | Manutenção em equipamentos de acesso, com porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 940,00             | R\$ 33.840,00         |
| Sul  | 6                  | 4              | 72                          | Manutenção em equipamentos de acesso, sem porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 790,00             | R\$ 56.880,00         |
|  | 3                  | 4              | 36                          | Manutenção em equipamentos de acesso, com porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 940,00             | R\$ 33.840,00         |
| Triângulo/ Paranaíba   | 11                 | 4              | 132                         | Manutenção em equipamentos de acesso, sem porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 1.120,00           | R\$ 147.840,00        |
|  | 1                  | 4              | 12                          | Manutenção em equipamentos de acesso, com porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 1.400,00           | R\$ 16.800,00         |
| Norte/ Mucuri  | 8                  | 4              | 96                          | Manutenção em equipamentos de acesso, sem porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 1.120,00           | R\$ 107.520,00        |
|  | 1                  | 4              | 12                          | Manutenção em equipamentos de acesso, com porta de enrolar automatizada instalada no endereço. | R\$ 1.400,00           | R\$ 16.800,00         |
| <b>Valor das manutenções</b>   |                    |                |                             |  |                        | <b>R\$ 681.000,00</b> |
| <b>Valor fixo para ressarcimento em serralheria durante 36 meses</b> |                    |                |                             |  |                        | <b>R\$ 70.000,00</b>  |
| <b>Total geral</b>   |                    |                |                             |  |                        | <b>R\$ 751.000,00</b> |

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.



**SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**  
Maria de Lourdes Santana  
CPF: 732.160.036-04  
RG: MG4.268-146  
Diretora.

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

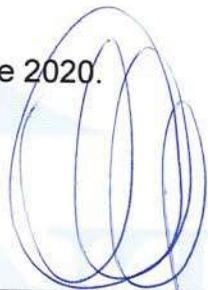
**Processo Licitatório nº 156/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, durante 36 meses, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de acesso com *fornecimento de materiais, inclusão total de peças e ressarcimento para serviços em serralheria*, em edificações ocupadas pelo MPMG.

A empresa **SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.435.614/0001-21, por intermédio de seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES SANTANA, portadora da Carteira de Identidade nº MG4.268-146 e do CPF nº 732.160.036-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.



**SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**  
Maria de Lourdes Santana  
Diretora.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

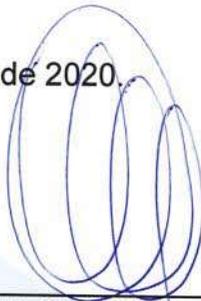
Processo Licitatório nº 156/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, durante 36 meses, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de acesso com *fornecimento de materiais, inclusão total de peças e ressarcimento para serviços em serralheria*, em edificações ocupadas pelo MPMG.

A empresa **SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.435.614/0001-21, por intermédio de seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES SANTANA, portadora da Carteira de Identidade nº MG4.268-146 e do CPF nº 732.160.036-04, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.



---

**SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**  
Maria de Lourdes Santana  
Diretora.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.268.146 DATA DE EXPEDICAO 11/10/2012

NOME MARIA DE LOURDES SANTANA

FILIAÇÃO JOSE FAUSTINO SANTANA  
CONCÉICAO MARQUES SANTANA

NATURALIDADE SIMONESIA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/7/1968

DOC ORIGEM CAS. LV-189 FL-89  
BELO HORIZONTE-MG

CPF 732160036-04

PIC-1847 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

## PROPOSTA E DOC. HABILITAÇÃO SANTANA - REF. PROC. 156/2020

Ketuly Santana - Licitações Santana Segurança <licitacoes@santanaseguranca.com.br>

Ter, 22/09/2020 11:20

**Para:** Sebastiao Nobre da Silva <nobre@mpmg.mp.br>

**Cc:** licitacoes@santanaseguranca.com.br <licitacoes@santanaseguranca.com.br>

 14 anexos (6 MB)

6ª ALTERAÇÃO SANTANA.pdf; ATESTADO CREA N. 67.pdf; ATESTADO MPMG - PORTOES E CANCELAS, ETC.pdf; CFT MG FRANCISCO - 31-03-2021.pdf; CFT MG PAULINHO - 31-03-2021.pdf; CFT MG SANTANA - 31-03-2021.pdf; CFT MG WELINGTHON - 31-03-2021.pdf; CI LOURDES NOVA.pdf; CREA MG FRANCISCO - 31-03-2021.pdf; CREA MG SANTANA - 31-03-2021.pdf; CREA MG SILVERIO - 31-03-2021.pdf; Relatorio\_Crc\_Fornecedor.pdf; PROPOSTA E PLANILHA.pdf; DECLARAÇÕES.pdf;

Ao  
MPMG

REF.: PROCESSO 156/2020

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitado, seguem anexos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

Estamos à disposição para esclarecimentos e caso necessite de mais algum documento.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

